LEI N.º 214, de 12 de Setembro de 2001.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO – PROGRAMA, PARA COBRIR DESPESAS COM EXONERAÇÕES E RESCISÕES.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Especial Adicional, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser utilizado para pagamento de Exonerações e Rescisões dos servidores lotados na Câmara Municipal de Chupinguaia, para dar coberturas à dotação abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0100 – Legislativo Municipal**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0102 – Câmara Municipal**
PROJETO DE ATIVIDADE: **0101010012.001–Manutenção da Câmara Municipal**
3111.03.00 – **Exonerações e Rescisões ..... R$ 2.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão utilizados os Recursos provenientes da anulação parcial da Dotação Orçamentária, Consignada no Vigente Orçamento – Programa, de

acordo com o que dispõe o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada.

ÓRGÃO: **0100 – Legislativo Municipal**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0102 – Câmara Municipal**
PROJETO DE ATIVIDADE: **0101010012.001–Manutenção da Câmara Municipal**
4110.00.00 – **Obras e Instalação ..... R$ 2.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 12 de Setembro de 2001

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal